

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA – DIA 31 DE AGOSTO DE 2017 – 14 HORAS – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL – RUA JOSÉ DE SANTANA, 470 – CENTRO.**

---

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO

- \* Chamada inicial;
- \* Oração;
- \* Tribuna Livre;
- \* Oradores Inscritos;
- \* Apresentação, sem discussão, de proposições;

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO

- \* Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
  - \* Comunicações dos Vereadores;
  - \* Leitura e despacho de correspondências;
  - \* Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
  - \* Ordem do dia da reunião seguinte;
  - \* Chamada final.
- 

- **TRIBUNA LIVRE I: Wilson José da Silva** – Vice-Presidente do CODEMA e Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.  
ASSUNTO: Projeto do IEF e COPASA.

**TRIBUNA LIVRE II: Johannes Zimpel**, Diretor Executivo da INOCAS  
ASSUNTO: Apresentação do Projeto Macaúbas no Município.

**PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES)**

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:**

**720/2017** Acrescenta os §§ 6º, 7º e 8º ao artigo 38, da Lei Complementar nº 320, de 27 de dezembro de 2008, que Institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas e dá outras providências.

**AUTOR** VICENTE DE PAULA SOUSA

**RELATOR** do Parecer da CLJR\* sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim.

**Observação:** O autor do projeto assim o justifica:

*“Esta proposição de lei apresentada visa a atender às recorrentes situações de questionamentos relativos ao número de vagas de estacionamento relacionadas com a metragem dos imóveis comerciais e de serviços.*

*O anexo VIII da Lei Complementar n.º 320/2008, conforme prevê o artigo 38 desse mesmo dispositivo, determina que o número de vagas para estacionamento, no caso de imóveis não residenciais, é de uma vaga para cada 75m².*

*Ocorre que o cálculo estabelecido pelo setor responsável por análise dos projetos tem igualado a fração menor que 0,5 (meio) ao algarismo superior, aumentando automaticamente mais uma vaga, o que, nas gestões anteriores, nunca ocorreu.*

*Por não haver regulamentação, deveria ser considerado, por questão de bom senso, sempre o número inteiro inferior, com fundamento na Norma da ABNT/NBR 5891/1977, que traz as regras de arredondamento na numeração decimal. Essa situação nunca acarretou prejuízos ao Município, ao contrário, tornava o procedimento mais célere, pois os contribuintes não tinham que se deparar com seus projetos travados.*

*Nesse sentido, há que se reforçar que os demais procedimentos em que se busca regulamentação por meio desta proposição sempre foram adotados pelas administrações anteriores e, apenas na atual, vem se exigindo forma distinta.*

*Portanto, devido aos grandes transtornos ocasionados pelo ato da atual administração e por não existir determinação legal, é necessário que haja a regulamentação para maior clareza nas avaliações dos projetos, bem como para que não seja causado prejuízo aos contribuintes que obedecem corretamente às normas e são surpreendidos ao terem seus projetos paralisados”.*

**721/2017** Altera a redação do Inciso IX, do artigo 66, da Lei Complementar nº 014, de 27 de julho de 1992, que “Dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Patos de Minas e dá outras providências”.

**AUTOR** VICENTE DE PAULA SOUSA

**RELATOR** do Parecer da CLJR\* sobre o Projeto: Vereador Isaías Martins de Oliveira.

**Observação:** O autor do projeto justifica o seguinte:

*“Esta proposição de lei tem por finalidade atender às recorrentes situações de questionamentos referentes ao espaço para vagas de estacionamento relacionadas com a metragem dos imóveis comerciais e de serviços.*

*Conforme prevê o artigo 66 Lei Complementar n.º 014, de 27 de julho de 1992, que “Dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Patos de Minas e dá outras providências”, as vagas de garagens não poderiam ser subsequentes uma a outra, uma vez que, em sua redação, há a determinação de que “uma vaga não poderá ser empecilho para se chegar ou sair de qualquer outra”.*

*Ocorre que muitos contribuintes acabam sendo prejudicados por essa determinação legal, uma vez que necessitam manter seus veículos no espaço pertinente de suas edificações e, por estarem impedidos legalmente de manter os veículos subsequentes ao outro, acabam por infringir as regras, acarretando inúmeros prejuízos e despesas.*

*Ressalta-se que esta proposição visa a atender especificamente os casos de edificações com mais de uma unidade de apenas um pavimento, já concluídas e que não sejam objeto de fracionamento.*

*Nesse sentido e considerando que a aprovação desta matéria legislativa jamais causará riscos ao Município, faz-se necessária a alteração proposta no presente projeto de lei, qual seja, a autorização para que seja admitida vaga de garagem subsequente a outra”.*

## **PROJETOS DE LEI:**

**4607/2017** Denomina Moacir Quintino de Faria (Cici) a atual Rua 09, localizada no Bairro Alto da Serra.

**AUTOR** LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

**RELATORA** do Parecer da CLJR\* sobre o Projeto: Vereadora Maria Dalva da Mota Azevedo

**4608/2017** Denomina Maria Inês Ferreira a atual Rua 19, localizada no Bairro Alto da Serra.

AUTORA MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI

RELATOR do Parecer da CLJR\* sobre o Projeto: Vereador Isaías Martins de Oliveira

**4609/2017** Altera a redação dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º da Lei nº 5.931, de 15 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre a instituição de órgão Executivo de Trânsito, Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências”.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORA do Parecer da CLJR\* sobre o Projeto: Vereadora Maria Dalva da Mota Azevedo

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atualizar a nomenclatura dos órgãos da Administração Municipal mencionadas na Lei nº 5.931, de 15 de outubro de 2007, especificamente nos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º, em conformidade com a Lei Complementar nº 553, de 8 de maio de 2017, que trata da reestruturação administrativa do Município de Patos de Minas.*

*A iniciativa do Executivo visa a promover a adequação legal das nomenclaturas (arts. 1º, 2º, 4º e 8º) bem como a atualização dos dados perante os órgãos normativos e executivos de trânsito da União e do Estado.*

*A LC 553/17 criou Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, passando a Diretoria de Trânsito e Transporte a denominar-se Diretoria de Trânsito.*

*O art. 3º do Projeto de Lei altera a autoridade de trânsito, passando a incumbência legal para o Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.*

*Com efeito, o § 3º do art. 4º da Resolução nº 560, de 15 de outubro de 2015, que “dispõe sobre a integração dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais ao Sistema Nacional de Trânsito”, prevê que o Município será inspecionado pelo órgão de trânsito competente, o que urge a adequação das leis municipais de regência.*

*Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade e o interesse público envolvendo a matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação”.*

**4610/2017** Altera § 2º do art. 1º da Lei nº 7.428, de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR do Parecer da CLJR\* sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim

**Observação:** O autor do projeto justifica o seguinte:

*“O presente Projeto de Lei visa alterar a redação da alínea “d” do inc. XXIII do § 2º do art. 1º da Lei nº 7.428, de 10 de janeiro de 2017, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas”, visando aumentar o valor de repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*

*Além disso, altera a denominação da entidade, passando de Fundação Casa da Cultura do Milho (Balaio de Arte) para “Associação Balaio Arte e Cultura”.*

*A entidade realizará nos dias 06 a 10 de setembro de 2017 a 7ª edição do “Balaio Arte e Cultura”, cujo tema é “Avenida Meu Amor”.*

*Haverá uma rica programação, com a presença de artistas regionais e locais, inclusive com a apresentação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, que gerará um custo com transporte, hospedagem e alimentação para 80 (oitenta) integrantes da mesma.*

*O Balaio de Arte e Cultura é uma instituição que realiza um evento anual multiartístico e cultural desde 2011, na cidade de Patos de Minas.*

*A entidade é reconhecida e declarada de utilidade pública (Lei 7.294/16) devido a sua importância no desenvolvimento de projetos na área cultural do município.*

*O evento foi pioneiro na ousadia de convergir o popular e o erudito, o artesanato e as artes visuais, a música, a literatura, a fotografia, a dança e o teatro, a gastronomia e a arquitetura, as tradições e a história, tudo em um espaço comum de discussão, criação, apresentação e entretenimento em meio à remarcação da natureza cultural patense.*

*O Balaio nasceu com o intuito de devolver a identidade da arte regional e dos movimentos culturais em nosso município.*

*O Balaio de Arte e Cultura é um movimento diplomático que nasceu com a missão de transformar Patos de Minas na cidade da arte e da cultura.*

*O evento reúne todas as formas de arte e manifestações culturais, atraindo um grande público da região, propulsora do turismo.*

*O Balaio democratiza o acesso às artes, alcançando todas as faixas etárias e todas as classes sociais de forma digna e estruturada. Todos os espetáculos têm entrada gratuita.*

*população é beneficiada com o projeto, pois desenvolve-se culturalmente.*

*A meta é garantir a presença de um público em torno de 2000 pessoas e pelo menos 100 artistas patenses.*

*Os artistas e suas obras são recebidos com dignidade e interesse, com valorização da classe. Os parceiros se tornam agentes diretos na transformação social e cultural de um povo.*

*Registre-se que houve devolução do Poder Legislativo de parte do duodécimo ao Executivo para proporcionar a realização da parceria.*

*Diante dessas justificativas, considerando a constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação”.*

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PAUTADO PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES).**

**717/2017** Institui o regime de plantão para o cargo de rondante e altera a Lei Complementar nº 553, de 8 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Patos de Minas”.

**AUTOR** EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATOR** do Parecer da CFOT\* sobre o Projeto: Otaviano Marques de Amorim

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“O presente Projeto de Lei Complementar tem a finalidade instituir o regime de plantões para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Rondante lotados nos órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurando a isonomia funcional.*

*A inclusão do cargo de Rondante no sistema de Plantão decorre da necessidade de promover readaptações financeiras possíveis para garantir estratégias de segurança nos diversos órgãos públicos, evitando prejuízos em pontos vulneráveis, onde não seria compensadora a instalação de alarmes.*

*O servidor ocupante do cargo de Rondante tem a jornada de trabalho 12x36, ou seja, em um período de 48 (quarenta e oito) horas, trabalham 12 (doze) horas ininterruptas.*

*Ocorre que, no fechamento dos meses, os ocupantes desse cargo acabam por trabalhar mais horas, dependendo da escala, do que o servidor comum (6 horas/dia, 5 vezes por semana).*

*Sendo assim, pretendemos incluir no regime de Plantão os servidores Rondantes e pagar o excedente, se for o caso, da jornada mensal em Plantão Extraordinário, alternativa, neste momento, mais viável.*

*Dessa forma, a Administração Municipal estará dando tratamento isonômico à categoria de Rondantes com jornada efetivada de 120 (cento e vinte) horas e pagamentos das horas excedentes em plantões.*

*Essa metodologia de pagamento do plantão excedente tem demonstrado eficiência para o cumprimento da jornada mensal sem afastamentos, por exemplo, com atestados médicos.*

*Visa também a adequar a legislação com a jornada real no sistema de plantão até 120 horas (10 plantões de 12 horas), começando a contagem do plantão extraordinário a partir do 11º plantão.*

*A não adequação poderá gerar interpretações diversas e possibilitando passivo trabalhista.*

*Por fim, é por medida de técnica legislativa a revogação das Leis Complementares nºs 269 de 19 de setembro de 2006 e 420, de 14 de agosto de 2013, ficando convalidados os atos já praticados, inclusive para acobertar as despesas com plantões extraordinários com os Rondantes, quando necessário.*

*Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade, legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviando o presente Projeto de Lei Complementar a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação”.*

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**298/2017** Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 118, da Resolução 289, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos de Minas.

**AUTORES** BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO, MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI, MAURI SÉRGIO RODRIGUES, ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA, PAULO AUGUSTO CORRÊA, NIVALDO TAVARES DOS SANTOS, SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA, JOÃO BATISTA GONÇALVES, JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES, WALTER GERALDO DE ARAÚJO, VICENTE DE PAULA SOUSA, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

**RELATOR** do Parecer da COMISSÃO ESPECIAL\* sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim

## **PAUTA DE INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS**

### ***De acordo com o Regimento Interno (Resolução 289/2015):***

*Art. 118. **Indicação** é a proposição por meio da qual o Vereador sugere às autoridades competentes medidas de interesse público, respeitadas, em qualquer hipótese, as funções e competências constitucionais e legais.*

*Art. 119. **Moção** é a proposição em que é sugerida a manifestação política da Câmara sobre determinado assunto, reivindicando providências, aplaudindo, congratulando, hipotecando solidariedade ou apoio, manifestando pesar, apelando, protestando ou repudiando.*

*Art. 120. **Requerimento** é a proposição dirigida por qualquer Vereador, Comissão, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar, ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara.*

## **INDICAÇÕES:**

<b>Nº/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO</b>
0722/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a construção de quebra-molas na Avenida Ronaldo Fernandes de Souza, em frente ao CMEI Cebolinha II, no Bairro Jardim Quebec.
AUTOR	Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA
0723/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a implantação de uma academia ao ar livre na praça Wilson Cardoso dos Santos, localizada no Bairro Jardim Floresta.
AUTOR	Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
0724/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a realização de obras de interligação entre o Bairro Alto da Serra (loteamento Pizolato I e II) e o Bairro Jardim Panorâmico (loteamento Parque do Sabiá).
AUTOR	Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA
0725/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a construção de travessia elevada em frente ao CMEI Cebolinha Unidade II, na Avenida Ronaldo Fernandes de Souza, no Bairro Jardim Quebec I e II.
AUTOR	Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
0726/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de placas e sinalização horizontal na Rua Amélia de Souza, esquina com a Avenida Tomaz de Aquino e com a Rua Tonho do Nico.
AUTOR	Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
0727/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de contêiners da empresa Limpebras na Avenida Paracatu, em frente ao Supermercado Lima, e, na Rua Major Gote, em frente ao Sacolão.
AUTOR	Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
0728/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de semáforos no cruzamento da Rua Joaquim das Chagas, com a Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, Centro.
AUTOR	Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
0729/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a revitalização e reforma dos bancos e mesinhas da Praça São Sebastião, no Distrito de Alagoas.
AUTOR	Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
0730/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de uma academia ao ar livre na Praça São Sebastião, no Distrito de Alagoas.
AUTOR	Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
0731/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a reforma da ponte do Córrego Mata Burros, na divisa com o município de Lagoa Formosa.
AUTOR	Vereador WALTER GERALDO DE ARAÚJO – Waltinho da Polícia Civil
0732/2017	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a realização da operação tapa-buracos na Travessa Marli Ferreira Queiroz, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.
AUTOR	Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

- 0733/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a construção de rotatória no final da Avenida Deputado Binga, no cruzamento da Avenida João Cirino com a Rua Antônio Amâncio Filho, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.  
AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 0734/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a pavimentação asfáltica (recapeamento) das ruas Doutor Marcolino e Major Gote.  
AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
- 0735/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de rede de iluminação pública em toda extensão da Avenida Padre Antônio Dias, no Bairro Residencial Gramado.  
AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
- 0736/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a disponibilização de uma academia ao ar livre na Praça Central do Bairro Jardim Andradas.  
AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 0737/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a disponibilização de recursos financeiros destinados à cobertura da quadra poliesportiva do Distrito de Alagoas.  
AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 0738/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a disponibilização de uma academia ao ar livre na Praça Berenice Rocha Lacerda, no Bairro Alvorada.  
AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 0739/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias visando à disponibilização de ventiladores para o Centro Comunitário da Comunidade de Lanhosos.  
AUTOR Vereador MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL
- 0740/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a realização de parceria entre a Diretoria do Meio Ambiente e o Centro Universitário de Patos de Minas – Unipam para preservação da nascente (biquinha), localizada em um terreno na Rua Zina Rocha, esquina com a Rua Olímpio Ferreira, no Bairro Caramuru.  
AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 0741/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de placas proibindo o estacionamento nos dois lados da Travessa Antero Eduardo, localizada no Bairro do Rosário.  
AUTOR Vereador MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL
- 0742/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a implantação de mão única de direção e realização de sinalização proibindo o estacionamento em um lado da Rua Vinte e Quatro de Maio, Centro.  
AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista

- 0743/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a cobertura e colocação de bancos nos pontos de ônibus localizados no Bairro Jardim Quebec I e II.  
AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
- 0744/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de lixeiras, retirada de entulhos e realização de limpeza sistemática na Praça Manoel Euclides Cordeiro, no Bairro Residencial Gramado.  
AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 0745/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a realização de melhorias na iluminação pública em toda extensão da Avenida Comandante Vicente Torres.  
AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
- 0746/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para o aumento do número de agentes comunitários de saúde visando ao atendimento da população dos bairros Ipanema II, Gramado e Planalto.  
AUTOR Vereador MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL
- 0747/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a realização da limpeza da Rua Brito Moreira, no Bairro Vila Operária.  
AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 0748/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a extensão do espaço de parada dos ônibus do transporte coletivo urbano municipal localizado na Rua General Osório, após a esquina com a Avenida Getúlio Vargas, até o número 203.  
AUTOR Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS
- 0749/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de um ponto de ônibus na Rua Dona Luiza próximo à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.  
AUTOR Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS
- 0750/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a instalação de tela de proteção, alambrado, grade ou similar, nas laterais do córrego e em volta da piscina do Parque Municipal do Mocambo.  
AUTOR Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS
- 0751/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a realização de limpeza e capina da Rua Mata dos Fernandes, no Bairro Vila Garcia.  
AUTOR Vereador MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL
- 0752/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Cinco de Maio, Centro.  
AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 0753/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a implantação de faixas elevadas (lombo-faixas) e suas respectivas sinalizações, na Rua Caetés,



- altura do número 755, em frente à D. Vander Colchões e Farmácia do Otinho, no Bairro Alvorada.
- AUTOR Vereador PAULO AUGUSTO CORRÊA - Paulinho do Sintrasp
- 0754/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a realização de melhorias na iluminação pública próxima à Rua Clarimundo da Costa Gontijo, no Bairro Residencial Monjolo, bem como a realização de limpeza do terreno público nas proximidades da referida rua.
- AUTORA Vereadora MARIA BEATRIZ DE CASTRO A. SAVASSI – Béia Savassi
- 0755/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a proibição do trânsito de veículos pesados na Rua Orlando Pedro Silva, entre as ruas Waldemar Lopes Cançado e Rogério de Almeida, no Bairro Abner Afonso.
- AUTORA Vereadora MARIA BEATRIZ DE CASTRO A. SAVASSI – Béia Savassi
- 0756/2017 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar medidas necessárias para a realização de gestões, junto ao responsável pela Administração do Mercado Municipal, visando à liberação do uso dos banheiros, de forma gratuita, para os maiores de 65 anos.
- AUTOR Vereador MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL

#### **MOÇÕES DE PESAR:**

- 286/2017 **Rogério Kubijan**  
AUTOR LEGISLATIVO PATENSE
- 287/2017 **Maria da Penha Vieira Marçal**  
AUTOR LEGISLATIVO PATENSE
- 288/2017 **Orlando Mata de Oliveira**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 289/2017 **Geraldo Eustáquio Soares**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 290/2017 **Jose Olavo Saldanha da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 291/2017 **Vicente Correa de Oliveira**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 292/2017 **Orcival Ferreira da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 293/2017 **João Batista Vieira**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

- 294/2017 **Jose Rodrigues dos Santos**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 295/2017 **Antônio Luiz Ferreira**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIME ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 296/2017 **Alvino José Da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 297/2017 **Nelson Pinto De Lima**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 298/2017 **Silvia Regina da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 299/2017 **Vitória de Castro Costa**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 300/2017 **Joana Darc Leal**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 301/2017 **Maria Abadia Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 302/2017 **Jesuina Alves Pereira**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 303/2017 **Brasilina Ribeiro Maria**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIME ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 304/2017 **Ricardina Gonçalves Fernandes Paula**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 305/2017 **Ana Cândida da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 306/2017 **Antônio Jose da Silva**

- AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 307/2017 **Antônio Luiz França**  
AUTORES Vereadores MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO - Dalva Mota, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, MAURI SÉRGIO RODRIGUES - Mauri da JL, EDIME ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 308/2017 **Geralda Moreira Pires**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 309/2017 **Maria Luísa de Jesus**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, MAURI SÉRGIO RODRIGUES - Mauri da JL e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA
- 310/2017 **Maria Jose de Jesus (Dona Nicota )**  
AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI - Béia Savassi, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO - Dalva Mota, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIME ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 311/2017 **Luzia Oliveira dos Reis**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 312/2017 **Maria Abadia Caixeta**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 313/2017 **Antônia Lucia Soares**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 314/2017 **Marli Aparecida Pereira**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 315/2017 **Lorrane Cristina da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 316/2017 **Branca Magalhaes Amâncio**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 317/2017 **Carlos Alberto Lima dos Anjos**

- AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 318/2017 **Hamilton de Souza E Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 319/2017 **Marcilio Boaventura de Carvalho**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 320/2017 **Maria Abadia Ribeiro**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI - Béia Savassi, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 321/2017 **Maria de Lourdes Rosa Duca**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
- 322/2017 **Maria Perpétua Vitor de Oliveira**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.